



PROJETO DE LEI Nº 003, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a Lei nº 4.910, 6 de dezembro de 2017, que dispõe sobre as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as organizações da sociedade civil, previstas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, no uso da atribuição legal que lhe confere o inciso V do art. 92 da Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao Art. 45 da Lei nº 4.910, de 6 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

“Art. 45. (...)

§ 4º Para as parcerias decorrentes de Autorização de Capitação de Recursos Financeiros dos conselhos gestores, o limite de ampliação de que trata a alínea 'a' do inciso I será de até 50% (cinquenta por cento).” (NR)

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 03 de fevereiro de 2022.

MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2022.02.03 16:07:04 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem

Protocolo nº 003/2022 - Prefeitura Municipal de Contagem - 03/02/2022